



Declaração - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NINB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Redesim/DF^[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa/Autônomo: BSB OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA	
Nome de Fantasia:	
CNPJ: 19.196.536/0001-52	Processo de Licenciamento SEI: 00060-00101270/2021-56
Endereço: Q.1, Conjunto C, Lotes 2,4,6,8 e 10 S/PA 01, SIBS - Núcleo Bandeirante - Brasília- DF, CEP 71.736-103	
E-mail: ma.casali@hotmail.com	Telefone: (61) 99925-1200

2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS CONFORME TVI Nº 172.022 DE 24/06/2024:

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica (nome/formação/especialidade/Conselho nº):

MARCELA SCHIAVONE CASALI THEMES JOSÉ, FARMACÊUTICA, CRF/DF - 5547

3.2 Atividades Terceirizadas (área/nome ou razão social/CPF ou CNPJ/nº Certificado de Licenciamento):

NÃO SE APLICA

3.3 Autorizações específicas (atividade autorizada/ato autorizatório):

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL/MS Nº 1.17568.4 / TRANSPORTAR MEDICAMENTO / ATO Nº 1.242 DE 17/05/2018 / PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 96, DE 21/05/2018

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL/MS Nº 8.16420.2 / TRANSPORTAR PRODUTOS PARA A SAÚDE (dispositivos médicos) / ATO Nº 1.242 DE 17/05/2018 PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 96, DE 21/05/2018

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL/MS Nº 1.18265.3 / TRANSPORTAR MEDICAMENTO / ATO Nº 718 - 21/03/2019 / PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 57, DE 25/03/2019

3.4 Condicionantes ao licenciamento, se houver:

NÃO HÁ

3.5 Outras Informações:

A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES CNAES 4930-2/02 E 4930-2/01 PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE: MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA RT QUALIFICADA NO ITEM 3.1.

3.6 Validade: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. É VÁLIDA ATÉ 05/06/2025. A SUA RENOVAÇÃO DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3.2.5 DA IN Nº 33, DE 10/08/2022.

Observação: As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS** - Matr.0198461-6, Chefe do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante, em 25/06/2024, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=144278811 código CRC=E3E38644.

